



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 01/2.023

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2.023

Ata de reunião de Julgamento dos trabalhos referentes a análise da documentação do envelope 01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ao Edital nº 01/2023, Chamada Pública nº 01/2023 – que objetiva a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BIRIGUI DR. “ALCEU LOT”, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO**. Aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2023, às oito horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Gumercindo de Paiva Castro, S/N, Centro, reuniram-se a Comissão Especial de Seleção, integrada pelos membros Renata Nascimento de Medeiros Serra, Maria Helena Martins Yazawa e Fernando Gonçalves Silva, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública da Chamada Pública supracitada. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Conforme Edital, item 6.4.6.b “É facultado à COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, em qualquer fase do certame, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo...”. Após a entrega dos documentos realizados em sessão realizada em 06 de julho de 2023, seguindo com a realização da análise das documentações e questionamentos, a comissão delibera por **Habilitar** e prosseguir para abertura da documentação do envelope 2, as organizações sociais: 1-) **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS, CNPJ: 22.741.429/0001-72**, 2-) **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, CNPJ: 52.941.614/0001-71**, 4-) **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESARIO LANGE, CNPJ: 50.351.626/0001-10**. Ficando deliberado pela **INABILITAÇÃO**, por não apresentar as documentações exigidas, a Organização Social, 3-) **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACAO E SAUDE PUBLICA - ABASESP, CNPJ: 05.560.2510001-44**. Mediante aos apontamentos realizados, segue o **Parecer da Comissão**: 1) Quanto ao questionamento do Balanço Patrimonial da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS**, quanto aos valores bloqueados judicialmente, sendo apresentados no Ativo – Conforme a NBC TG 25 (R2) – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES, no item 33, tratando do Ativo Contingente, fica definido e esclarecido que “...Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.”. Desta forma não cabendo a responsabilidade da mensuração das probabilidades e riscos dos referidos processos a esta comissão, fica entendido como um registro adequado; 2) Quanto a solicitação de análise da assinatura lançada à página 70, da declaração de índices de Liquidez do Balanço Patrimonial da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

**BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SAÚDE E EDUCAÇÃO – ORGANIZAÇÃO MÃOS AMIGAS** – Apesar da aparente possibilidade da assinatura do contador ser uma disponibilização digitalizada, conforme parâmetro estabelecido pelo edital, no item 6.4.3 C, é requerido a assinatura do representante legal da empresa no documento de apresentação dos itens, ficando entendido que na observação do referido item é solicitada a assinatura do contador para a finalidade de identificação do profissional atribuído a formulação, permanecendo assim atribuída qualquer responsabilidade ao representante legal. Desta forma, não havendo também a possibilidade de comprovação forense por parte desta comissão, fica o referido documento aceito. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura da referida ata a interposição de recurso administrativo, conforme edital. O julgamento da Comissão relativo à fase da avaliação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado, abrindo prazo recursal nos termos do Edital. Uma via desta Ata de Julgamento será disponibilizada digitalmente no portal eletrônico desta municipalidade, para conhecimento dos presentes e demais interessados. Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, deu-se por encerrada a presente reunião e segue regularmente assinada pela Comissão.

**Renata Nascimento de Medeiros Serra**  
Comissão Especial de Seleção

**Fernando Gonçalves Silva**  
Comissão Especial de Seleção

**Maria Helena Martins Yazawa**  
Comissão Especial de Seleção